

PORTARIA Nº 1291/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 14996/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão da microrregião Sapezal, Comodoro, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade e Pontes e Lacerda, conforme relacionado na tabela abaixo:

| DATA | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|---|
| 06/01/2023 a 13/01/2023 | Dr. Carlos Wagner Gobati De Mattos Assessora Jurídica: Jaqueline Dos Reis Moreira Santos |
| 13/01/2023 a 20/01/2023 | Dra. Sandra Cristina Alves Assessora Jurídica: Karoline Maximo Feltrin Da Silva |
| 20/01/2023 a 27/01/2023 | Dr. Thiago Queiroz De Brito Assessor Jurídico: Bruno Marcel Ferreira |
| 27/01/2023 a 03/02/2023 | Dra. Hevillin Lyra Nazario De Figueiredo Assessor Jurídico: Eduardo Matsumoto Kitada |
| 03/02/2023 a 10/02/2023 | Dr. Carlos Wagner Gobati De Mattos Assessora Jurídica: Jaqueline Dos Reis Moreira Santos |
| 10/02/2023 a 17/02/2023 | Dra. Sandra Cristina Alves Assessora Jurídica: Karoline Maximo Feltrin Da Silva |
| 17/02/2023 a 24/02/2023 | Dr. Thiago Queiroz De Brito Assessor Jurídico: Alex Penazzo Tavares |
| 24/02/2023 a 03/03/2023 | Dra. Hevillin Lyra Nazario De Figueiredo Assessor Jurídico: Eduardo Matsumoto Kitada |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Código de autenticação: 637ad35f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar